



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA INTEGRARE CLÍNICA
MÉDICA LTDA.**

PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Contas de Serviços de especialidade médico do trabalho, celebrado em 18/06/2013 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, inscrição no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, denominada simplesmente CONTRATANTE – E a firma **INTEGRARE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrição no CNPJ nº 02.151.145/0001-19, com sede na cidade de Divinópolis/MG a Rua Cel. João Notini - 331, sala 02, centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prorrogar o vencimento estipulado na Cláusula 2º (segunda) do Contrato, passando a ter sua vigência, o período de **18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016**, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de São Sebastião do Oeste, 17 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

INTEGRARE CLÍNICA MÉDICA LTDA
ALDERICO LUIZ DA SILVA JUNIOR
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____ 2º _____

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO -

Ao contrato de Prestação de Contas de Serviços de especialidade médico do trabalho, celebrado em 18/06/2013 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, a firma **INTEGRARE CLÍNICA MÉDICA LDTA**. Prorrogar o vencimento estipulado na Cláusula 2º (segunda) do Contrato, passando a ter sua vigência, o período de **18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016**, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 de 21/06/93. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Município de São Sebastião do Oeste, 17 de junho de 2015. **DORIVAL FARIA BARROS - PREFEITO MUNICIPAL**